

Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/84.

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, amparada pelo Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Complementar nº 38 de 13/11/1979 e ainda, de conformidade com a Lei Complementar nº 45, de 14/12/1983, decretou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 1984 à 31 de dezembro de 1988, serão de:

- 1 - R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil cruzeiros), a parte de subsídio fixo mensal e,
- 2 - R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem cruzeiros), a parte variável, correspondente a cada sessão ordinária ou extraordinária que efetivamente comparecer.

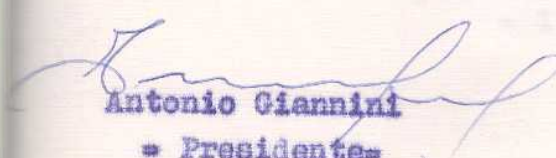
Art. 2º - Somente fará jus ao subsídio variável o vereador que estiver presente à sessão até o término do expediente e participar da votação se houver.

Art. 3º - Serão remuneradas 4 (quatro) sessões mensais.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 09 de abril de 1984.


Antonio Giannini
- Presidente -


Francisco Batista dos Santos
- 1º Secretário -